ATA DA 554ª (QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 08 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, sob a presidência do Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO nº 0547. Presentes: a vice-presidente Ingrid Bueno Atayde – CRMV-GO 2738, o tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215; os conselheiros efetivos: Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli – CRMV-GO 7227, Méd. Vet. Danilo Ferraz Silva – CRMV-GO 2582, Zoot. Fabrício Estrela Mendonça – CRMV-GO 0806/Z, Méd. Vet. José Ribamar Privado Filho – CRMV-GO 1673; os conselheiros suplentes: Méd. Vet. Arthur Francisco Júnior – CRMV-GO 1751 e o Méd. Vet. Osvaldo José da Silveira Neto – CRMV-GO 4227. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS –** Havendo *quórum,* o Presidente Olízio Claudino da Silva, declarou abertos os trabalhos da **554ª Quingentésima Quinquagésima Quarta Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**. Após saudações iniciais, o presidente rogou a Deus que o iluminasse na condução dos trabalhos, assim como aos demais participantes na apreciação e discussão dos assuntos que serão tratados na sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia. Registrou a ausência do secretário Geral Rafael Costa Vieira e das conselheiras Méd. Vet. Isabela Ribeiro Neves, Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino e Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli. Diante da ausência do secretário geral o presidente designou o tesoureiro Irineu Batista Júnior secretário geral "*ad hoc*"; e os conselheiros Arthur Francisco Júnior e Osvaldo José da Silveira Neto, para respectivamente, substituírem as conselheiras Isabela Ribeiro Neves e Suzana Rodrigues Severino, durante esta sessão. **COMUNICADOS – 2.1 - Do Presidente** – Olízio Claudino comunicou a participação/representação da Diretoria, Conselheiros e membros de comissões nos seguintes eventos: 18 a 19 de junho de 2019, Olízio Claudino da Silva e membros da Comissão Estadual de Saúde Pública, participaram do "I Seminário de Atualização em Saúde Pública Veterinária do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Centro-Oeste – Trilhar Caminhos do SUS à Saúde Única". O evento discutiu temas atuais e abrangentes que envolvem a Saúde Única, tríade indissociável entre saúde animal, humana e ambiental. A realização foi do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, por meio da Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária – CNSPV e teve a participação de mais de 70 profissionais; 02 de julho de 2019 - o tesoureiro Irineu Batista Júnior participou do Fórum Estadual dos Conselhos Profissionais, realizado em Goiânia. No uso da palavra, Dr. Irineu informou que o fórum discutiu temas de interesse dos conselhos. Durante o fórum, o presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, informou que foi editada uma resolução para resolver o problema da inadimplência, com a isenção de multa e juros, e que com essa medida resolveu em quase 80% (oitenta por cento) essa questão. Irineu informou que pode-se provocar o Conselho Federal sobre a edição de uma resolução para resolver o problema da inadimplência. Irineu Batista acrescentou que o conselho deve melhor a visibilidade, com mais orientações, edição de cartilhas e folders. No uso da palavra Dra. Ingrid registrou que nos seminários os profissionais são bem orientados, acredita ser uma questão cultural. **2.2 – Da Vice-Presidente** – No uso da palavra a vice-presidente Ingrid Bueno Atayde comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período de 03 a 28 de junho de 2019: 94 (noventa e quatro) termos de fiscalização para empresas ativas; 81 (oitenta e um) termos de constatações; 09 (nove) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 21 (vinte e um) autos de infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de infração reincidente - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de infração - artigo 1º da Resolução CFMV 682/2001; 01 (um) auto de infração - artigo 4º da Resolução CFMV 682/2001; 18 (dezoito) autos de infrações - artigo 7º da Resolução CFMV 682/2001; 37 (trinta e sete) adesivos; 06 (seis) autos de multas por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de multa reincidente por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68; 12 (doze) auto de multa por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de multa reincidente por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68; 04 (quatro) auto de multa por infração ao artigo 7º, da Resolução CFMV nº 682/2001. **2.3 – Do Secretário Geral** – No uso da palavra o secretário geral *"ad hoc"* Irineu Batista Júnior informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas, ocorridas no período de 11 de junho a 08 de julho de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário aprovou, por unanimidade, a

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO I. 2.3 – Do Tesoureiro** – No uso da palavra o tesoureiro Irineu Batista nada acrescentou. **III - ORDEM DO DIA – 3.1 - Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas *"ad referendum"* do Plenário**. O presidente informou que no período de 06 de junho a 03 de julho de 2019, foram homologadas *"ad referendum"* as anotações constantes na relação anexa. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO referendou, por unanimidade, a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO II. 3.2 – Informações sobre processos devolvidos pelo CFMV.** O presidente Olízio informou aos presentes sobre a decisão do Conselho Federal referente aos processos que foram julgados em segunda instância em razão de recursos interpostos contra a decisão deste CRMV-GO. Comunicou que em todos os processos o Conselho Federal manteve a decisão deste Regional. Os processos devolvidos foram: PA. 15011/2017 – Ângelo Ferreira da Silva, PA. 15182/2016 – Paulo e Markus Ltda., 1026/2018 – Carlos Magno Diniz, PA. 8165/2016 – Clínica Veterinária São Lázaro Ltda., PA. 7131/20174 – Carlos Magno Diniz, PA. 185/2017 – Leonardo Antônio e Silva, PA. 7222/2016 – Henrique Almeida Zica, PA. 5305/2015 – Edirceu Gonzaga Arantes – ME. **3.3 – Ofício Circular nº 047/2019/CFMV-PR**. Solicita proposta para valor de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos para o exercício de 2020. Em discussão. Irineu registrou que devido a crise social muito grande em que o país vem passando, não vê a necessidade de reajuste das anuidades. Em votação. **Decisão**: o Plenário do CRMV-GO aprovou, por maioria, a manutenção dos valores cobrados no exercício de 2019. **3.4 – Ofício nº 802/2019/ADM/CRMV-GO**. A administradora Caroline Ayres da Silva Japiassu apresenta resultados de contratos de licitações realizadas pelo CRMV-GO que foram refeitos em 2018 por estarem com vício insanável na contratação. Em todos os novos contratos o resultado econômico foi favorável. Informado aos presentes. **3.5 – Relatório trimestral atendimento**. Raquel de Sousa Braga encaminha relatório trimestral dos atendimentos realizados. Informado aos presentes. **3.6 – Julgamentos de processos administrativos**: O presidente solicitou ao conselheiro **Arthur Francisco Júnior** para proceder com a leitura dos pareceres referente aos

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 2549/2019 – Médica Veterinária Ana Tereza Rodrigues da Cunha Rosa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2615/2019 – Médica Veterinária Elaine Rodrigues Nogueira. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3351/2019 – Médica Veterinária Jeane Correia Peres Costa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 375/2019 – Médico Veterinário Rogério Teixeira de Carvalho Sousa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2779/2019 – Médica Veterinária Maruyá Rochael do Carmo. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3757/2019 – Zootecnista José Carlos Ataídes Godinho. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução mencionada. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3758/2019 – Planejar Elaboração de Projetos e Consultoria Rural e Imobiliária Ltda. ME.** Retirado de pauta, em diligência. **Processo Administrativo nº. 628/2019 – Fabrício Rodrigues Braga Silva 75623960197. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Pela documentação apresentada pela empresa, podemos constatar que houve paralisação das atividades pertinentes à medicina veterinária e á zootecnia. Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. Entendo também que a anuidade de 2019 pode ser cancelada, haja vista, a data de baixa do CNPJ na Receita Federal. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2673/2019 – Bem Alimentos Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. Entendo também que a anuidade de 2019 pode ser cancelada, haja vista a data da baixa do CNPJ e na JUCEG. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2162/2019 – Sindicato Rural de Guapó. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

registro da empresa, por ter atendido a legislação vigente. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos do artigo 36, inciso II, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro **Danilo Ferraz Silva** que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 12998/2018 – Pina Comércio de Produtos Veterinários Eireli - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** Considerando a tempestividade do recurso, que houve regularização do estabelecimento frente ao CRMV-GO, manifesto pelo **DEFERIMENTO** da defesa contra o Auto de Multa e consequente cancelamento do mesmo. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14973/2018 – Bicho de Estimação Centro de Especialidades Veterinária – ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO da defesa com fundamento no Art. 12 da Resolução nº 1015/2012 e no Art.11 da Resolução CRMV-GO 496/16. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 863/2019 – Pet do Criador Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO da defesa com fundamento no Art. 12 da Resolução nº 1015/2012 e no Art.11 da Resolução CRMV-GO 496/16. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5677/2019 – W & C Patinhas Pet Shop Ltda. ME.** Retirado de pauta, retornou para o relator. **Processo Administrativo nº. 4436/2019 – Edmar Barros de Oliveira. Assunto:** defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Considerando a tempestividade do recurso, e a regularidade da empresa, manifesto pelo **DEFERIMENTO** da defesa contra o Auto de Infração. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4029/2019 – Fundo Municipal de Saúde. Assunto:** defesa auto de infração artigo 28 da Lei

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

nº 5.517/68. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pela improcedência da defesa, com fundamento no Art. 28 da lei nº 5.517/68 combinado com Art. 1º e 2º da Resolução nº582/91, amparado pelo inciso VII do Art. 2º da Resolução nº 1177/17. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14679/2018 – Flávia de Jesus Alves Gomes – Bela Pet ME. Assunto:** defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Considerando a tempestividade do recurso, e a regularidade da empresa, manifesto pelo **DEFERIMENTO** da defesa contra o Auto de Multa. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 57/2019 – Agropec Produtos Agropecuários Eireli ME. Assunto:** defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO da defesa com fundamento no Art. 28 da Lei 5517 e no inciso IV Art.2 da Resolução 1177/2017, ademais sugiro o encaminhamento para ciência do MAPA da fabricação de raçoes no local. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5648/2019 – Rio Branco Alimentos S.A. Assunto:** defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pela improcedência da defesa, com fundamento no Art. 28 da lei nº 5.517/68 combinado com e do parágrafo 2º do Art 8 e Art. 3º da Resolução nº947/10. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5886/2018 – Vet's Clínica Veterinária Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO da defesa com fundamento no Art. 5º da Resolução nº 1015/2012 e a Resolução CRMV-GO 496/16. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10531/2018 – Diretoria de Vigilância Sanitária de Aparecida de Goiânia.** Retirado de pauta, em diligência. A seguir o presidente solicitou ao conselheiro **Fabrício Estrela Mendonça** para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 14160/2018 – Médica Veterinária Ludmilla Assunção Xavier. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4447/2019 – Médica Veterinária Alana Pereira Carvalho. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos de 4/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2680/2019 – Médico Veterinário Lucas Godoi Duarte. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos e 2/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4052/2019 – Médico Veterinário Igor Gustavo de Souza Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos e 4/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2147/2019 – Médica Veterinária Thaise de Carvalho Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos e 2/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3410/2019 – Eliene Afonso & Cia Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; pelo CANCELAMENTO,** nos termos dos artigos 35 e 36, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo somente 02/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3093/2019 – Agro-Bovis**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica e revisão de débitos. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; pelo CANCELAMENTO,** nos termos dos artigos 17, 35, 36 e 38, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança da anuidade de 2005. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4482/2019 – Médico Veterinário Lucas Oliveira Castro. Assunto:** cancelamento de débitos de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo,** nos termos dos artigos, 15°, 17°, 18° e 38°, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3593/2019 – Maria Edilene de Lima Gomes. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; pelo CANCELAMENTO,** nos termos dos artigos 35, 36 e 38, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se o débito da taxa de RT de 2017 e anuidade de 2018. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 838/2019 – Agropecuária e Produtos Químicos Coelho Ltda. ME. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; pela SUSPENSÃO,** nos termos dos artigos 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro **José Ribamar Privado Filho** para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 3889/2019 – Médica Veterinária Maria Elisa Rizzini. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades nos termos da Resolução CFMV n 1022/2013. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo,** nos termos do artigo 1°, inciso II da Resolução CFMV nº. 1022/2013, mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos da legislação em vigor. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4823/2019 – Médico Veterinário Thiago Macedo Selayzin. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, mantendo-se os débitos nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4854/2019 – Médico Veterinário Diego Braz de Queiroz. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4737/2019 – Médico Veterinário João Fernando Farnetane Asturiano. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2504/2019 – Rural Agro FMC Comércio de Representação de Produtos Agropecuários Eireli - EPP. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **indeferimento do mesmo, qual seja do pedido de cancelamento** do registro por não atender o disposto nos incisos I e II do artigo 35, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2548/2019 – R & J Consultoria Ltda. ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento** nos termos dos artigos 35 a 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos a penas de 2016. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2682/2019 – Edivan de Melo. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo indeferimento do mesmo; qual seja o cancelamento** nos termos dos artigos 35 a 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Em discussão. Em votação.

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Decisão: o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 945/2019 – Josias Pereira de Azevedo.** Retirado de pauta para diligência. **Processo Administrativo nº. 946/2019 – Josias Pereira de Azevedo.** Retirado de pauta para diligência. **Processo Administrativo nº. 2947/2019 – Shopping da Limpeza Start Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento** nos termos dos artigos 35 a 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos de 3/12 da anuidade de 2019. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. Por último passou à palavra ao conselheiro **Osvaldo José da Silveira Neto** para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 7112/2018 - JPG dos Passos Agropet ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo **deferimento** da defesa e consequente cancelamento do auto de infração nº 2676/2018, pois os autos comprovam a regularização da empresa no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 3º, *§ 1º, § 2º e § 3º da* Resolução 672/00. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 6726/2018 – Rigonatto, Rigonatto & Vidigal Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo **deferimento** da defesa e consequente cancelamento do auto de infração nº 2689/2018, pois os autos comprovam a regularização da empresa no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 3º, *§ 1º, § 2º e § 3º* da Resolução 672/00. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 11730/2018 - Animal Center GO Eireli - ME. Assunto:** defesa auto de infração, artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo **indeferimento** da defesa e consequente manutenção auto de infração nº 2808/2018, pois os autos não comprovam a regularização do registro no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 3º, *§ 1º, § 2º e § 3º* da Resolução 672/00. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13004/2018 – Fábio J. de Oliveira ME. Assunto:** defesa auto de infração, artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo **indeferimento** da defesa e consequente manutenção do auto de multa nº 132/2018, pois os autos comprovam a não regularização do registro no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 3º, *§ 1º, § 2º e § 3º* da Resolução 672/00. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2981/2019 – Luiz Antônio Vieira de Abreu. Assunto:** defesa auto de infração, artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo **indeferimento** da defesa e consequente manutenção do auto de multa nº 29/2019, pois os autos não comprovam a regularização da empresa no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 3º, *§ 1º, § 2º e § 3º* da Resolução 672/00. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4645/2019 – Cristiane Alcântara Silva.** Retirado de pauta para diligência. **Processo Administrativo nº. 2616/2019 – Médico Veterinário Gustavo Rodrigues Lemes. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de baixa da inscrição do médico veterinário requerente por atender a legislação vigente, mantendo os débitos vigentes (1/12 anuidade 2019). Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2724/2019 – Médico Veterinário Eduardo Henrique Okuda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de baixa da inscrição do médico veterinário requerente por atender a legislação vigente, mantendo os débitos vigentes (1/12 anuidade 2019). Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4117/2019 – Médico Veterinário Milena Freitas Soares. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de baixa da inscrição da médica veterinária requerente por atender a legislação vigente, mantendo os débitos vigentes (valor correspondente ao período da anuidade 2019). Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1325/2019 – Médico Veterinário Rodrigo Garcia Motta. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de baixa da inscrição do médico veterinário requerente por atender a legislação vigente, mantendo os débitos vigentes (1/12 anuidade 2019 e autos de multa). Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro relator. **IV – O QUE OCORRER – 3.1** – **Estagiários do CRMV-GO**. No uso da palavra o tesoureiro Irineu Batista Júnior, informou a grande rotatividade de estagiários no CRMV-GO. Sugere reajuste nos valores da bolsa de estagiário. O assunto será discutido em reunião da diretoria executiva. **V - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos senhores Diretores, Conselheiros e Assessores e marcou a próxima Sessão Plenária Ordinária para o dia 21 de agosto de 2019. Eu Irineu Batista Júnior, Secretário Geral "*ad hoc*" lavrei a presente ata. Goiânia, 08 de julho de 2019.

Diretoria Executiva

Olízio Claudino da Silva

Ingrid Bueno Atayde

Irineu Batista Júnior

Conselheiros

Danilo Ferraz Silva

Fabrício Estrela Mendonça

José Ribamar Privado Filho

Arthur Francisco Júnior

Osvaldo José da Silveira Neto

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br